

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/01/2022 | Edição: 12 | Seção: 1 | Página: 25

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

## PORTARIA Nº 54, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe conferem o art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.035009/2021-42, resolve:

Art. 1º Esta Portaria revoga, a pedido da empresa PIABETRAN INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ nº 14.085.988/0001-43, situada na Rua Prefeito Olivio de Matos, nº 590, Vila Carvalho (Vila Inhomirim), Magé/RJ, CEP: 25.935-750, a Portaria DENATRAN nº 128, de 23 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 26 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO MIZUNO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.